



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

LEI MUNICIPAL Nº 184/2000.
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO
DE CONTA CORRENTE JUNTO AO BANSICREDI.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar abertura e movimentação de Conta Corrente junto ao Bansicredi.

Parágrafo Único – Faz-se a necessidade de tal abertura da Conta Corrente para recebimento de parcelas referentes ao IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Fevereiro de 2000.


Helio Vitorino Silva
Prefeito Municipal